

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, o reajuste dos valores contratados ao novo período, a alteração da Cláusula Sexta – DA FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do contrato primitivo, a inclusão da Cláusula – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e a inclusão do Anexo – “Obrigações Adicionais Relativas à Proteção de Dados Pessoais”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Requisição de Compra nº 098/2022 e Conta Contábil 3.3.01.01.04.006 PLANO ODONTOLOGICO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 30/09/2023.

VALOR DO CONTRATO: Para o período descrito acima, a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. irá aplicar como índice de correção o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do período, conforme determina o § 3º da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19/09/2022 – Luciano Kühn e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.), e Gabriela Gonsales Fernandes Barcellos (DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA.).

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 072/2022 - CMAS DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	15	R\$28.656,79	R\$343.881,48

Art. 2º- O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de setembro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 056/2022 - CMDCA, DE 25 AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o deliberado na reunião e estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2022, considerando:

- A Resolução 074/2021, que aprova a suplementação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o custeio de benefícios socioassistenciais a famílias com crianças e adolescentes, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devido à situação emergencial instalada pela pandemia de COVID-19, com a devida prestação de contas ao CMDCA;
- O Despacho Administrativo nº 94070/2022, contido no Processo SEI nº 19.025.108817/2022-99, – da Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social que apresenta os resultados da aplicação da referida suplementação na concessão de benefícios socioassistenciais, na qual indica o número de crianças e adolescentes alcançados, num total de 13.048 (treze mil e quarenta e oito) crianças e 5.087 (cinco mil e oitenta e sete) adolescentes;
- A apresentação dos referidos resultados em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 25 de agosto de 2022, com a deliberação favorável da plenária na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentada, referente à suplementação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o custeio de benefícios socioassistenciais a famílias com crianças e adolescentes, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devido à situação emergencial instalada pela pandemia de COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 057/2022 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e o estabelecido na Ata da Reunião realizada no dia 25 de agosto de 2022, e considerando

- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 028/2022 e aprovar como colaboradora da Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar Leonice Vicente Mattos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADES CEI ESPAÇO CRIANÇA AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Sociedade Beneficente Nossa Esperança, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Espaço Criança, conforme informações a seguir:

OBJETO; Materiais Complementares

- 60 mts de tubulação para gás, Conectores de tubulação, Mangueira para GLP, Areia, Cimento, Pisos, Argamassa, Rejunte

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/10/2022 a 11/10/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Antonio Eleutério Naves nº 156 Conjunto Guilherme Pires. E-mail cei-espacocrianca@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Falar Com Cleuza (Diretora) Fone; (43) 99602-2073. ou Luiz Arnaldo (presidente) Fone (43) 98418-3334.

Londrina, 03 de outubro de 2022.

Luiz Arnaldo Prazeres
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Sociedade Beneficente Nossa Esperança, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Espaço Criança, conforme informações a seguir:

OBJETO;

Mão de obra Complementares,

- Refazer tubulação de gás nova com novo caminho, ligando a central até o fogão da cozinha e aumentar altura do manômetro para que seja possível utilizar também o botijão grande futuramente caso seja necessário.

- Troca dos pisos que quebrados para passagem da tubulação.

- Reparação da calçada quebrada para passar a tubulação.

- Pintura da calçada quebrada para passar a tubulação.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/10/2022 a 11/10/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Antonio Eleutério Naves nº 156 Conjunto Guilherme Pires. E-mail cei-espacocrianca@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Falar Com Cleuza (Diretora) Fone; (43) 99602-2073. ou Luiz Arnaldo (presidente) Fone (43) 98418-3334.

Londrina, 03 de outubro de 2022.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 29/2022 – Dispensa de Licitação nº 20/2022